

## **CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE COTIA/SP**

### **Secretaria da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social**

Av. Benedito Isaac Pires, 35 – 2º andar – Parque Dom Henrique – CEP 06716-300  
E-mail: [secmulher@cotia.sp.gov.br](mailto:secmulher@cotia.sp.gov.br)

### **EDITAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR**

#### **Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal da Mulher de Cotia – CMM Biênio 2024/2026**

A Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social de Cotia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.522, de 05 de agosto de 2009, **torna público o presente Edital de Chamamento** para a eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Mulher de Cotia – CMM, com a finalidade de assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento social, econômico, político e cultural, bem como promover ações voltadas à igualdade de direitos e à eliminação de todas as formas de discriminação.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição ocorrerá no dia 19/03/2026, com primeira chamada às 09h e última chamada às 10h, no Centro de Integração Municipal – Auditório da Prefeitura de Cotia, situado na Avenida Benedito Isaac Pires, 35 – 5º andar – Parque Dom Henrique – Cotia/SP.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital e tem como objetivo o preenchimento das vagas especificadas no item 2.

1.3 O processo será composto por duas etapas:

I – Inscrição das candidatas;

II – Eleição em assembleia, mediante votação das candidatas presentes.

1.4 Este Edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cotia e afixado na Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social.

1.5 O mandato das representantes eleitas será de 09 meses.

## **2 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1. Poderão concorrer às vagas do Conselho Municipal da Mulher, na condição de representantes da sociedade civil, exclusivamente para os seguintes segmentos:

a) **01 (uma) vaga de Representação Religiosa**, com atuação no Município de Cotia, sendo:

- 01 (uma) Conselheira Titular
- 01 (uma) Conselheira Suplente

b) **01 (uma) vaga de Representação de Entidades com serviços voltados à pessoa idosa**, com atuação no Município de Cotia, **exclusivamente para o cargo de Suplente**.

2.2. As entidades interessadas deverão comprovar atuação no Município de Cotia e afinidade com as finalidades do Conselho Municipal da Mulher.

## **3 – DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS**

3.1. As candidatas deverão formalizar a inscrição entre os dias 20/02/2026 à 28/02/2026, indicando claramente **o segmento e a vaga pretendida**, conforme item 2 deste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Declaração em papel timbrado, assinada pelo representante legal da entidade;
- b) Declaração da candidata manifestando interesse em concorrer à vaga;
- c) Breve histórico da atuação da entidade no Município de Cotia, especialmente no que se refere à promoção dos direitos da mulher.

3.3. As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVp-XVtrtUWmtExAtPWEk35j8ekk0\\_MWUUJbxG-OFl-wp9cg/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVp-XVtrtUWmtExAtPWEk35j8ekk0_MWUUJbxG-OFl-wp9cg/viewform?usp=header) no período de **20/02/2026 a 28/02/2026**.

## **4 – DA ELEIÇÃO**

4.1 O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social.

4.2 A relação das candidatas será divulgada no dia **03 de março de 2026** no site da Prefeitura Municipal de Cotia- <https://cotia.sp.gov.br/> .

4.3. Nos dias 04 e 05 de março, acontecerá o período de recurso, que será realizado presencialmente na Secretaria da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão

Social, localizada na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35 – 2º andar – sala 106 – Parque Dom Henrique.

4.4. A lista final das candidatas habilitadas será publicada no dia 09 de março de 2026, no site oficial da Prefeitura de Cotia: <https://cotia.sp.gov.br/>.

4.5. Lista Final com o nome de todas candidatas aptas a participarem do processo eleitoral, será divulgada no dia 12 de março de 2026.

4.6. A escolha das representantes dar-se-á por votação direta, sendo eleitas as candidatas que obtiverem maior número de votos para cada vaga.

4.7. Para a vaga de Representação Religiosa, a candidata mais votada será eleita **Titular**, e a segunda mais votada será eleita **Suplente**.

4.8. Para a vaga de Representação de Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa, será eleita **apenas a Conselheira Suplente**, conforme previsto neste Edital.

4.9. Em caso de empate, será considerada eleita a candidata com maior idade.

## **5 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

5.1. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social, com exposição dos motivos e identificação completa da impugnante e da impugnada **somente no dia 10/03/26**.

5.2. Os pedidos de impugnação e eventuais recursos serão analisados no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

## **6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO**

6.1 As conselheiras eleitas assinarão termo de posse, e seus nomes serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para os atos de nomeação.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social, com base na legislação vigente.

Maria Helena Oliveira Miramontes

Presidente do Conselho